



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, SP, aqui representada por seus representantes legais Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, securitário, e o Sr. **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, securitário, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 048/2025, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 09/2025, Contrato nº 78/2025, as partes resolvem reajustar os valores dos seguros do Contrato acima informado que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seguros para os veículos da frota do Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATADO:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

1.1.1 - Diante do que está previsto na Cláusula Décima do Contrato acima mencionado, bem como, devido a prorrogação de vigência elaborado no Primeiro Termo Aditivo, fica reajustado o valor financeiro contratado, tendo como indexador o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, totalizando o percentual de 4,39%.

1.1.2 - Em razão disto, o valor contratado fica reajustado levando por base a calculadora do IPCA disponibilizada pelo IBGE¹, conforme documento em anexo, com os seguintes valores:

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - 7414			
Item	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
5	Seguro para o veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 516 A3 ANO/MODELO: 2022/2022 PLACA: JBO9G15 RENAVAM: 01324459082 Secretaria de Saúde	2.000,00	2.087,83
Total			2.087,83

Diante do reajuste, o Contrato que era de R\$ 2.000 passa a ser de R\$ 2.087,83.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>